



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.451 /

## "DISCIPLINA A PINTURA DE VIAS PÚBLICAS DURANTE A COPA DO MUNDO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a Seleção Brasileira de Futebol estará participando de mais uma Copa do Mundo, motivo de orgulho e alegria a todo o povo brasileiro;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar as pinturas comemorativas em vias públicas, visando as festividades da Copa do Mundo de Futebol de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de serem resguardados os direitos dos usuários das vias públicas, motoristas e/ou pedestres, evitando com isso, inclusive, transtornos no trânsito;

CONSIDERANDO o disposto no art. 81 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

### DECRETA :

Art. 1º - As pinturas comemorativas referentes aos jogos da Copa do Mundo de Futebol de 2006, que porventura venham a ser executadas por membros da comunidade, somente poderão ser realizadas em vias localizadas nos bairros, com exceção do Centro da cidade, e em locais onde não exista nenhum tipo de sinalização horizontal de trânsito.

Parágrafo único - A solicitação para interdição da via para a realização de pinturas deverá ser feita junto ao DEMUTRAN, com antecedência mínima de 03 (três) dias.

Art. 2º - O material a ser utilizado para a execução das pinturas deverá ser cal com adição de corante, em virtude da facilidade de



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

remoção, a qual deverá ser feita logo após o término do evento esportivo, de tal forma que não fique vestígios da pintura nos locais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 31 DE MAIO DE 2006.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

GUSTAVO ZARIF FRAYHA

Secretário de Planejamento e Coordenação